



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DATA:

13 / 08 / 2020

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DECRETO Nº 30/2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS

PROCESSO:	006/2019	EMENDA	005/2019	<input type="checkbox"/> PARCIAL <input checked="" type="checkbox"/> FINAL
PARCERIA Nº:	FOMENTO 007/2019			
PARCEIRO:	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL ABBA PAI			
CNPJ:	26.047.183/0001-94	PERÍODO	01/07/2019	01-05-2020
RESPONSÁVEL	Manoel Sávio Morais			
OBJETO:	Execução do Projeto alimentar com Esperança com foco no atendimento às pessoas em situação de rua, visando assegurar a oferta de alimentação, vestuário e palestras.			
VALOR TOTAL:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).			
GESTORA RESPONSÁVEL:	Renata Diogo de Freitas Ávila Matrícula 151580-8			

RELATÓRIO

O termo de fomento 007/2019 foi celebrado com a Associação de Promoção Social ABBA PAI, com recursos originados de Emenda Parlamentar e sua vigência de 01-07-2019 à 01-05-2020.

Sua finalidade é custeio de projeto social da Entidade em atendimento a pessoas em situação de rua. Considerando as informações prestadas pela Gestora em relatórios anteriores em que a OSC “*não havia entregue a documentação necessária a análise da prestação de contas e metas executadas*” (Relatório 11/10/19); e em que, 23/01/2020, dos documentos apresentados na prestação de contas, foi observado pela mesma “*algumas incoerências e, ainda, ausência de documentações e dados comprobatórios (nota fiscal de compra de botijões de cozinha; ausência de orçamentos referentes a compras e serviços contratados; ausência de cópia de contrato de prestador de serviços; ausência de informações acerca de profissional contratado; ausência de documentos mensais que possam ser indicadores dos atendimentos), concluindo que “não foram apresentadas informações suficientes para a comprovação dos atendimentos realizados”, foi requisitado providências à Diretoria de Parceria para averiguação documental.*

Por fim, em seu último relatório emitido em 7/7/2020, a Gestora conclui que a “*Abbá Pai Associação de Promoção Social, através do Projeto alimentar com Esperança, ofertou atendimento e repasse de doações e de alimentação a pessoas em situação de rua. Tais ações marcam a importância de parcerias entre o poder público e sociedade civil. Porém não foi possível a comprovação integral das metas executadas devido à ausência de envio sistemático e completo de dados, informações e relatórios de prestação de contas, conforme pactuado no plano de trabalho*”, submetendo relatório final à CMA.

Importante esclarecer que o papel do Gestor é atinente ao alcance das metas, devendo alçar com os meios disponíveis a melhor forma de acompanhamento, seja por meio de visitas técnicas ou análise documental, caso disponível. Cabe a Diretoria de Parcerias análise de outros documentos fiscais e relatórios de referências, para os casos em que as metas não estejam sendo alcançadas. Cabe a Comissão de Monitoramento verificar se as metas foram devidamente acompanhadas pelo Gestor em atendimento ao Projeto Básico proposto e celebrado entre as partes, recomendando o aprimoramento do processo, conforme o caso. Nesse ínterim temos,

- As metas são: realizar atendimento a 800 usuários/ano em situação de rua com oferta de café da manhã, banho, roupas, cortes de cabelo/barba, refeição, no horário de 07:30 às 12:30. Realizar 04 palestras orientativas sobre os temas saúde, valores e família; realizar orientação dos atendidos a buscar os serviços realizados pelo Centro POP, para referenciamento.
- Foram repassados os recursos conforme descrito no Portal da Transparência: 25-11-2019 R\$ 6.000,00; 07-10-2019 R\$ 6.000,00; 06-09-2019 R\$ 6.000,00; 07-08-2019 R\$ 6.000,00; 15-07-2019 R\$ 6.000,00.

O repasse é oriundo de emenda parlamentar, quando o recurso está diretamente vinculado à Entidade. Isso não retira da Administração a responsabilidade pelo Projeto executado com recursos públicos. Em análise curta,

percebe-se a necessidade de verificar-se a compatibilidade dos valores disponíveis para o caso em análise, as metas acordadas e o público-alvo vulnerável. São R\$30.000,00 (desembolso de 5 parcelas de R\$6.000,00) para custeio de 800 atendimentos/ano pessoas, em parceria celebrada para 10 meses. Nesse sentido, temos R\$37,50 por pessoa atendida/atendimento, para atender com café da manhã, banho, roupas, calçados, corte de cabelo e barba e refeição, 800 usuários/ano; realizar 4 (quatro) palestras sobre temas como saúde, valores e família; encaminhar o público atendido ao Centro de Referência Especializado em População em situação de rua – Centro POP com 800 encaminhamentos/ano. Muito embora haja no processo parecer técnico discursando sobre a possibilidade de execução da presente parceria, é recomendável a padronização das metas/custeio, a fim de se equacione melhor atendimento ao público-alvo aos custos efetivos, observando-se os princípios da eficiência, efetividade e economicidade.

Por fim, importante destacar a NOTA TÉCNICA CONJUNTA CAODCA/CAOPP N° 16/2019 EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA OSC À LUZ DA LEI FEDERAL 13.019/14, emitido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A mesma é tecida “demonstrando em seu desenvolvimento que o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC buscou priorizar o alcance de resultados nas parcerias firmadas pelo Poder Público. Dentro desta sistemática, a análise formal da documentação referente à aplicação dos recursos públicos transferidos ficou reservada a um segundo momento, o qual somente será exigido nas hipóteses de falta de alcance das metas traçadas, resultados insatisfatórios ou indícios de fraudes”.

CONCLUSÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento referente ao instrumento de FOMENTO 007/2019 que teve por objeto a realização do Projeto alimentar com Esperança com foco no atendimento às pessoas em situação de rua, visando assegurar a oferta de alimentação, vestuário e palestras, firmado entre esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL ABBA PAI.

Após análise do Relatório Técnico de Monitoramento emitido pela Gestora **Renata Diogo de Freitas Ávila Matrícula 151580-8** do instrumento de parceria em questão, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente.

De acordo com o referido relatório, a OSC CUMPRIU PARCIALMENTE O OBJETO DA PARCERIA pelos motivos elencados pela gestora “ausência de envio sistemático e completo de dados, informações e relatório de prestação de contas”. No entanto, a gestora aprova a execução como eficaz no atendimento da política pública para pessoas em situação de rua. A Diretoria de Parceria fez constar em processo administrativo que a entidade atendeu a prestação de contas, conforme Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município, superando-se a questão documental.

Diante das informações constantes no referido documento **HOMOLOGAMOS** o Relatório Técnico de Monitoramento, recomendando padronização das metas, públicos e custeio para melhor atendimento à política pública.

	MEMBROS	ASSINATURA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Raquel Gualtieri de Oliveira Matrícula 42.527-3	
	Jacqueline Cabral de Souza Oliveira, Matrícula 28875-6	
	Rodney Jose dos Santos Matrícula 31501-0	
DATA		13 /08 /2020